

Art. 2º. Acompanha esta lei os Anexo I para efeitos de localização e de complementação de informações contidas no Art. 1º, de forma a subsidiar o setor de cadastro do Município de Guarapari.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

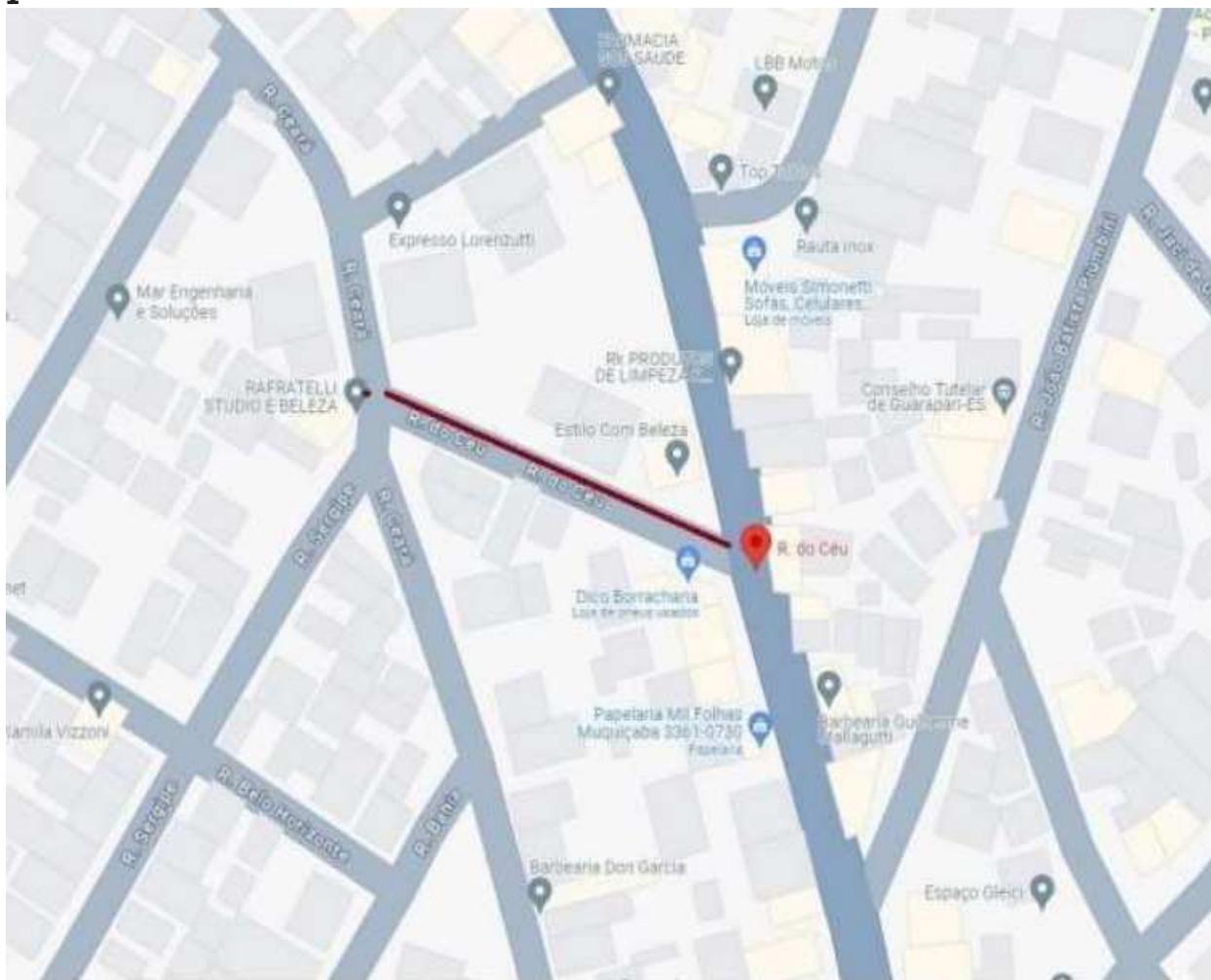
Art. 5º. Revoga-se a Lei Nº. 1396/1993.

Guarapari - ES., 12 de junho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autor do PL Nº. 088/2024: Vereador Wendel Sant'Ana Lima
Processo Administrativo Nº. 15.361/2024

ANEXO I



Protocolo 1340202

LEI Nº. 4981/2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RUA AMÉRICO RODOR FILHO, NO BAIRRO SETÍBA, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003900390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.